



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.237

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 017/2020 - SEGOV

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019, considerando o que preceitua o art. 62, caput, da Lei nº 16.168 de 11 de Dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades constatadas na execução do convênio nº 2016-00003, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Colinas do Sul, conforme consta nos autos do processo nº 201700042000472.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 171/2019 - SEGOV, Portaria nº 202/2019 - SEGOV e Portaria nº 314/2019.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário

Protocolo 168139

Vice Governadoria

Portaria 25/2020 - VICEGOV

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, e, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

· **Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá.**

· **Reginaldo Faria Campos, CPF/MF: 263.535.981-49, Assessor Contábil;**

· **Eduardo Machado Mendonça, CPF/MF: 932.802.381-53, Analista de Gestão Governamental;**

· **Cléver Éverton Rodrigues Júnior, CPF/MF: 737.717.081-68, Assessor A4;**

· **Andreia Martins de Lucena, CPF/MF: 061.729.596-46, Técnico em Gestão Pública e**

· **Erick Pires de Souza, CPF/MF: 688.601.961-91, Técnico em Gestão Pública**

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria 65/2019 - VICEGOV.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 168183